

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO CEE: RUSP-12276/65

INTERESSADO : ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

ASSUNTO : S/alteraçSo do art.9º dos estatutos da USP para incluir entre os institutos anexos o Centro de Energia Nuclear na Agricultara (CENA).

P A R E C E R N°612/66

1. O Reitor da Universidade de São Paulo encaminha ao Conselho projeto de decreto que objetiva incluir ao artigo 9º dos Estatutos da Universidade de São Paulo. O Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA), na qualidade de instituto anexo à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queirós.

2. O processo em apreço já tramitou por todas as instâncias na Universidade de São Paulo, sendo aprovado pelo respectivo Conselho Universitário.

3. Opinamos pela aprovação de tão oportuna iniciativa.

CES, em 8/8/66

a) CARLOS HENRIQUE R.LIBERALLI
Relator